



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO Nº 034/2025

Convoca a 14º Conferência Municipal de Assistência Social e 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as diretrizes para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 14º Conferência Municipal de Assistência Social e a 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa a ser realizada até a data de **18 de julho de 2025**, na cidade de Simões-PI.

Art. 2º - O tema central da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Simões-PI será **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**.

Art. 3º - O tema central da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Simões-PI será **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA; URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da 14º Conferência Municipal de Assistência Social e Cidadania e a 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, serão definidas em Regimento Interno.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 14 de julho de 2025.



Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83